



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Inovação (CI/NINTEC)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

### TERMO

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 237/2021 - UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus UFLA*, doravante denominada **FUNDECC**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora **DANIELA MEIRELLES ANDRADE**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 237/2021**, que será regido pelo artigo 116 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, pelos Decretos nº 8.240 e 8.241, de 21 de maio de 2014, pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, pela Resolução CUNI nº 073/2021, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 237/2021 tem por objeto a substituição do plano de trabalho, sem modificar o valor global do projeto, a fim de realizar ajustes para inclusão das seguintes rubricas:

- I. Diárias no País (Servidores);
- II. Diárias Internacionais;
- III. Passagens Aéreas Internacionais;

**V.** Organização de Eventos;

**VI.** Ressarcimento de Despesas de Viagem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Convênio nº 237/2021, e de seus termos aditivos, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **UFLA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao Convênio nº 237/2021, por extrato, no Diário Oficial da União.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Acordo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio da plataforma digital DocuSign ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

*Lavras, data da assinatura eletrônica.*

Pela **UFLA**:

**JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**  
Reitor

Pela **FUNDECC**:

**DANIELA MEIRELLES ANDRADE**  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 11/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Meirelles Andrade, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0118111** e o código CRC **BA09E910**.

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0118111

**Referência:** Processo nº 23090.018714/2023-11

## PROJETO + PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO DE APOIO INSTITUCIONAL

### SEÇÃO I – PROJETO

#### I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

##### 1. TÍTULO DO PROJETO

Apoio às atividades de PDT&I na estruturação do Centro de Inovação UFLA.

##### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei nº 8.958/94, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8,241/2014, Estatuto e Regimento Interno da UFLA e demais atos normativos e regulamentares afetos à matéria, a exemplo da Resolução CUNI nº 073 de 04/11/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as Fundações de Apoio.

##### 3. ÓRGÃO EXECUTOR

Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA (NINTEC/Reitoria).

##### 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa

Inovação Tecnológica

Extensão

Extensão Tecnológica

Ensino

Desenvolvimento Institucional

##### 5. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto, subsidiado no âmbito da Política de Inovação (PI/UFLA), tem como finalidade a “consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional” (PI/UFLA, Art. 4º). Além disso, o projeto visa oportunizar apoio às atividades de PDT&I da UFLA por meio da capacitação de equipe do Centro de Inovação UFLA nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação e das demais adequações necessárias no Centro de Inovação UFLA para consolidação da PI/UFLA, construindo um ambiente de inovação propício à impulsionar a promoção e o desenvolvimento da pesquisa e inovação tecnológica e gerar oportunidades à região e ao Estado de Minas Gerais, de forma a atrair empresas interessadas em investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos, processos e serviços.

##### 6. PARCEIRO(S) NO PROJETO

###### 6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação

Partícipe

2. Razão Social

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

4. CNPJ/MF



Campus Universitário, s/n		22.078.679/0001-74
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone
Lavras/MG	37.200-900	(35) 3829-1983
8. Nome do representante legal		9. Cargo
João Chrysóstomo de Resende Júnior		REITOR

6.2. CELEBRANTE 2			
1. Tipo de participação	2. Razão Social		
Participe	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF	
Campus Histórico da UFLA, s/n		07.905.127/0001-07	
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone	
Lavras / MG	37209-320	(35) 3829-1901	
8. Nome do representante legal			9. CPF/MF
DANIELA MEIRELLES ANDRADE			[REDAZIDO]
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	13. Data venc. mandato
[REDAZIDO]	PC-MG	Diretora Executiva	31/5/2024

7. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO
<p>A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais, área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como, a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.</p> <p>A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas, dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando na gestão e execução dos projetos.</p> <p>A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:</p> <p style="padding-left: 40px;">...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.</p> <p>Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como, a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas necessárias.</p>

Portanto, a FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica especializada do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

## II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 8. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Lavras é, nos termos do inciso V do Art. 2º da Lei nº 10.973/04, com a redação dada pela Lei nº 13.243/16, uma “Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)” com capacidade legal, nos termos do Art. 30-B, da mesma Lei, incluído pela Lei nº 13.243/16, “apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadora de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs”.

Em 04 de julho de 2007 foi criado o Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA - NINTEC por meio da Resolução CUNI nº 026/07, órgão responsável pela gestão da política de inovação tecnológica e proteção ao conhecimento gerado na Universidade. Como parte das ações propostas para a implantação e consolidação de ambientes promotores de inovação, em 2009 foi inaugurada a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFLA – INBATEC e em 2011 foi traçada a construção do Parque Científico e Tecnológico da UFLA, cujas obras ocorreram de 2013 a 2020.

A Política de Inovação da UFLA (PI/UFLA), aprovada por meio da Portaria Reitoria nº 163 de 02 de março de 2020, referendada pela Resolução CUNI nº 003, de 12 de março de 2020, disciplinou os procedimentos para o fomento da pesquisa por organizações públicas e privadas, a proteção da propriedade intelectual, a transferência, o licenciamento e a cessão de tecnologias e os critérios para repartição dos resultados no âmbito da Universidade.

Com a criação da PI/UFLA a gestão e implementação das atividades no campo da inovação ficou a cargo do NINTEC. Integrada também à PI/UFLA estão as diretrizes e responsabilidades para instalação de empresas no Parque Científico e Tecnológico da UFLA, hoje denominado de Centro de Inovação UFLA (conforme art. 116 do Regimento Geral da UFLA - Resolução CUNI 017-2021), que passou a ser vinculado ao NINTEC e a abrigar, em sua estrutura, a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (INBATEC).

Com a implementação do projeto de reestruturação da Universidade, aprovada por meio da Resolução CUNI nº 025, de 22 de maio de 2020, houve alteração da organização das unidades acadêmicas bem como da administração central da Universidade. Posteriormente, em 30 de junho de 2020, foi aprovada a Resolução CUNI nº 036, que alterou o estatuto da UFLA.

Atualmente, o NINTEC está vinculado à Reitoria e tem como missão conectar a academia às organizações, públicas e privadas, de forma célere e eficiente, no intuito de contribuir para geração de inovação e tecnologia capaz de agregar valor à sociedade.

O Centro de Inovação UFLA surge para fortalecer esse processo e se tornar um agente ativo na construção de um ambiente de inovação para impulsionar a promoção e o desenvolvimento da pesquisa e inovação tecnológica desenvolvida na UFLA, bem como propiciar a geração de oportunidades à Região e ao Estado de Minas Gerais, atraindo desta forma empresas que invistam em Pesquisa, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação (PDT&I) de produtos, processos e serviços.

Portanto, para dar condições ao Centro de Inovação UFLA de realizar suas atividades, por meio de parcerias e contratos com parceiros públicos e privados, foi elaborado o presente projeto visando sua

reestruturação, com envolvimento da capacitação de sua equipe técnico-científica e da adequação de

infraestrutura necessária à execução das atividades de inovação e extensão tecnológica. Com a execução deste projeto espera-se que o Centro de Inovação consiga as condições necessárias para realizar com sucesso o objetivo de posicionar a UFLA como uma universidade reconhecidamente promotora de ações inovadoras e ao final seja um dos agentes de transformação do desenvolvimento econômico e social de toda a região.

## 9. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é possibilitar ao Centro de Inovação UFLA que ao final deste projeto, com a adequação e consolidação do ambiente de inovação, execute as atividades de gestão do Centro de Inovação por meio da criação de habilidades e capacitação dos integrantes de seu corpo técnico-científico em fornecer apoio à Incubação e Residência de Empresas de Base Tecnológica na Universidade Federal de Lavras, bem como promover parcerias com entidades públicas e privadas dentro de seu escopo de atuação e em atendimento a PI/UFLA.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente projeto são:

- adquirir e ampliar a capacidade de prospectar empresas;
- capacitar o corpo técnico-científico do Centro de Inovação UFLA nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação;
- ampliar o número de parcerias e acordos da UFLA, na área de inovação com o mercado;
- ampliar o número de eventos realizados pela UFLA na área de abrangência do Centro de Inovação UFLA;
- fornecer suporte para o desenvolvimento das atividades das empresas Incubadas e Residentes nos projetos de inovação e tecnologia desenvolvidos em parceria com a UFLA.

## 11. JUSTIFICATIVA

A PI/UFLA, nos termos de seu art. 4º tem como finalidade a consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional, dispendo que as ações do NINTEC, supervisionadas por seu Conselho Deliberativo, têm como finalidade promover a integração e interação da comunidade universitária com vistas à realização de pesquisa colaborativa e multidisciplinar, e estimular a busca de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico e a promoção do desenvolvimento tecnológico, com foco, segundo o art. 5º, nos seguintes eixos de ação:

- I. incentivo à inovação e à propriedade intelectual;
- II. desenvolvimento de novas tecnologias alinhadas às demandas da sociedade;
- III. prospecção de anterioridade para projetos em C, T & I;
- IV. estabelecimento de novas parcerias com os setores público e privado;
- V. internacionalização da pesquisa, por meio de intercâmbio com parceiros internacionais, em consonância e sinergia com a Diretoria de Relações Internacionais;
- VI. comunicação e difusão da inovação e projetos estratégicos;
- VII. cooperação nacional e internacional para a promoção da inovação;
- VIII. promoção da integração de áreas para a pesquisa aplicada aos desafios da sociedade;
- IX. estruturação administrativa com vistas a propiciar eficiência e celeridade às atividades de elaboração de projetos, de instrução de instrumentos jurídicos, de captação de recursos, e de gestão e aplicação das receitas próprias da UFLA oriundas das ações de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

Destaca-se, que o art. 2º da PI/UFLA estabeleceu as diretrizes e responsabilidades com vistas à

inscrição da empresa de ponta nas dependências físicas do Parque Científico e

Tecnológico da UFLA, ao fomento às startups e ao estímulo e apoio ao empreendedorismo na UFLA, delegando sua gestão e implementação ao Parque Tecnológico que, como já mencionado anteriormente, atualmente é chamado de Centro de Inovação UFLA.

Ressalta-se ainda, que a Constituição Federal em seu capítulo IV, art. 219 § único, dispõe que o Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia.

Nessa esteira, o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação estabelece que uma ICT como a UFLA deve promover e incentivar “a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura” visando a “atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional”. Tal iniciativa poderá ser estendida a ações de criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação (Lei nº 10.973/04 Art. 19, caput e §6 inc. III)

A Universidade Federal de Lavras adota a perspectiva amplamente reconhecida na literatura científica de que a aproximação da Universidade com o setor produtivo é benéfica para melhorar a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, como também promove o desenvolvimento social e econômico. “Iniciativas como a Incubadora de Empresas e o Parque Tecnológico (...) demonstram como os agentes econômicos são relevantes”, havendo, inclusive, “grande possibilidade de ampliação de receitas com a ocupação do Parque Tecnológico por empresas de diversas áreas de atuação, conforme delineado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI/UFLA para o período 2021 - 2024, págs. 19 e 184.

Relevante destacar que um dos objetivos estratégicos do PDI/UFLA é a ampliação da captação de recursos e rendas próprias por meio de estratégias administrativas, sendo uma de suas estratégias a instalação de empresas no Parque Tecnológico que vão gerar receita por meio da concessão onerosa de uso.

Neste sentido o Centro de Inovação UFLA vem se dedicando à estruturação e consolidação de um ambiente de inovação que possibilite a promoção de parcerias público-privadas visando o desenvolvimento de projetos de inovação que possibilite disponibilizar ao mercado as inovações tecnológicas desenvolvidas no âmbito da UFLA.

Para isso é necessário estruturar um espaço capaz possibilitar que a academia e o mercado se convirjam no provimento de soluções que impactem positivamente a sociedade, de forma a contribuir positivamente na formação de pesquisadores e alunos envolvidos e na melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito da UFLA.

Essa interação academia/empresa levará a uma maior proximidade dos alunos com a realidade do mercado, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências que gerem valor para esse e para a sociedade propiciando a possibilidade de captação de recursos para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas em diversas áreas.

Para atingir seus objetivos institucionais, o Centro de Inovação UFLA demanda de uma equipe especializada e com expertise em inovação e desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento de projetos de PDT&I dentro de sua área de atuação, bem como de estrutura que possa dar o suporte necessário para as atividades. Assim, por meio deste projeto busca-se o apoio da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC para suprir essas necessidades nos termos do

Marco Legal da Inovação (Leis 10.973/04 e 13.243/16) e da Lei das Fundações de Apoio (Lei 9.858/94).

Essa parceria propiciará o suporte necessário à realização de prospecção de parceiros e projetos e a logística necessária para a consolidação do Centro de Inovação UFLA, incrementar as ações de PDT&I da Universidade Federal de Lavras e a prestação de serviços de extensão e extensão tecnológica à cadeia produtiva brasileira e à entidades públicas e privadas.

Assim, a execução deste projeto terá impacto direto nos indicadores de ciência, tecnologia e inovação da Universidade Federal de Lavras, bem como, na realização de ações que contemplem, de forma efetiva, o desenvolvimento econômico local, regional e nacional.

Pelo caráter multidisciplinar, com abrangência nas áreas de Extensão, Inovação Tecnológica, Extensão Tecnológica e Desenvolvimento Institucional, a execução deste projeto propiciará suporte às atividades e à sustentabilidade do Centro de Inovação UFLA, contribuindo para a solução dos problemas demandados e possibilitando a execução de suas atividades de PDT&I.

A concretude deste projeto justifica-se por ser uma proposta que busca o desenvolvimento da pesquisa básica e aplicada, com o desenvolvimento de tecnologias e inovação com vistas ao atendimento às demandas do mercado e as necessidades do Poder Público, lastreadas no Marco Legal da Inovação e na maior integração entre a UFLA, na condição de ICT e a sociedade, estando assim patente a demonstração do atingimento do Interesse Público.

Este projeto está em consonância com a Lei de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo, de nº 10.973/04, em especial ao seu primeiro artigo, que assim dispõe:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei 13.243/16)

Ocorre que, para execução deste projeto, a UFLA carece de uma parceria com uma entidade que possa lhe dar o apoio necessário por meio da capacitação de equipe nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação e das demais atividades necessárias para adequação do Centro de Inovação UFLA, com vistas a demonstrar a qualificação técnico-científica e inovadora da UFLA. Com isso a Universidade atuará como agente promotor da inovação e do desenvolvimento, gerando benefícios para a sociedade.

Neste sentido, se faz de suma importância a celebração de um convênio para que a UFLA, na condição de concedente, aporte os recursos necessários à execução do projeto e a parceira, na condição de conveniente, preste o apoio necessário às atividades de PDT&I visando a estruturação do Centro de Inovação UFLA.

Faz-se premente tal parceira uma vez que a UFLA encontra dificuldades em realizar um crescimento temporário para abarcar pessoal especializado e consolidar um ambiente de inovação com a realização da logística necessária à consecução de cada uma das etapas e das rotinas temporais deste projeto, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

Uma parceria como essa, na qual a UFLA se apresenta como concedente, aportando os recursos necessários à execução do projeto somente pode ser celebrada com uma instituição com características específicas e que atenda aos requisitos da Lei nº 8.958/94, seja credenciada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e pelo Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA.

A entidade que atende aos requisitos acima e que é destinada, segundo seu estatuto, a apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como os desenvolvimentos institucionais, científicos e tecnológicos da Universidade Federal de Lavras é a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, motivo pelo qual é a escolhida para ser a parceira nesta empreitada.

## 12. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O presente projeto será desenvolvido através do método de trabalho em equipe, aprender fazendo e desenvolvimento de habilidades, por meio do qual a equipe do Centro de Inovação UFLA receberá capacitação para que desenvolva as habilidades necessárias, para ao final do projeto estar apta a exercer com efetividade as atividades do Centro de Inovação UFLA.

## 13. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado esperado deste Projeto, espera-se ao final de sua execução, com base na Política de Inovação da UFLA:

- o fortalecimento das atividades de PDT&I da UFLA nas áreas de atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica, com vistas ao atendimento às demandas do mercado, às necessidades do Poder Público e à promoção da integração de áreas para o desenvolvimento de pesquisa aplicada aos desafios da sociedade;
- a capacitação de equipe nas habilidades necessárias para gestão de ambientes de inovação;
- a consolidação do Centro de Inovação UFLA em âmbito regional, estadual e nacional, como centro de inovação de excelência, na geração, transferência e promoção da inovação tecnológica, com vistas a se tornar um polo científico e tecnológico de atuação e relevância global nas áreas do agronegócio, biotecnologia, tecnologia da informação, tecnologia e gestão ambiental, engenharias e saúde.

## III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### 14. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

60 meses

## SEÇÃO II – PLANO DE TRABALHO

## IV – EQUIPE TÉCNICA

### 15. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome	CPF	
Coordenador	Rafael de Oliveira Rezende	[REDACTED]	
Instituição	Cargo/Função/Discite de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras – UFLA	Administrador	40h	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
15h	1		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Bolsa de Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação.	24 meses	R\$ 3.500,00
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--	----------	--------------

**Justificativa para seleção dos membros:**

A coordenação do presente projeto será exercida pelo servidor discriminado acima devido sua *expertise*, acadêmica e profissional, em temáticas relacionadas a administração, gestão pública, empreendedorismo e inovação. Portanto, com a capacidade técnica e gerencial para atuar na estruturação e fomento ao ambiente de inovação e empreendedorismo da UFLA e, conseqüentemente, do ecossistema de Lavras e região.

## 16. INTEGRANTES A SEREM SELECIONADOS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Bolsa de Graduação	1	20h semanais	Bolsa	R\$550,00	12 meses	1
Bolsa de Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação	1	6h semanais	Bolsa	R\$2.000,00	24 meses	1

## V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
<b>1</b>	Adequação da Infraestrutura do Centro de Inovação UFLA e Capacitação e formação de capital intelectual altamente qualificado em empreendedorismo e inovação.

ETAPA/FASE				
Manutenção preventiva e corretiva dos ambientes de inovação e empreendedorismo do Centro de Inovação UFLA, com a estruturação dos mesmos a partir da aquisição de materiais e equipamentos necessários fomentar todo o ecossistema. Capacitação de toda a comunidade, interna ou externa à UFLA, em cultura empreendedora e inovadora, com o desenvolvimento de <i>expertises</i> orientadas à aproximação do mercado de trabalho e à iniciativa privada, bem como, com capacidade de desenvolver soluções para o ambiente produtivo e criar novos negócios.				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	60	-	-	<b>R\$ 1.307.197,80</b>

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 17. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Combustível (339030-01)	Litro	Variável	-	5.000,00
Material de Expediente (339030-16)	un	Variável	-	2.000,00
Material de Processamento de Dados (339030-17)	un	Variável	-	20.000,00
Software (449040-05)	un	Variável	-	10.000,00
Material de Copa e Cozinha (339030-21)	un	Variável	-	6.200,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis (339030-24)	un	Variável	-	30.000,00
Material para Manutenção de Bens Móveis (339030-25)	un	Variável	-	17.978,02

Gêneros Alimentícios (339030-07)	un	Variável	-	7.000,00
Material de Limpeza (339030-22)	un	Variável	-	3.000,00
			<b>8.1.1 Subtotal da rubrica [R\$]</b>	<b>101.178,02</b>

### 18. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Aparelho e Utensílios Domésticos (449052-12)	un	Variável	-	30.000,00
Mobiliário Geral (449052-42)	un	Variável	-	55.000,00
Equipamento de Processamento de Dados (449052-35)	un	Variável	-	40.000,00
Equipamento de Processamento de Dados – Telefonia (449052-06)	un	Variável	-	10.000,00
Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto (449052-33)	un	Variável	-	35.000,00
Equipamento de Refrigeração (449052-99)	un	Variável	-	10.000,00
			<b>8.2.1 Subtotal da rubrica [R\$]</b>	<b>180.000,00</b>

### 19. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Serviços Técnicos Especializados – Pessoa Jurídica (339039-05)	-	Variável	-	540.270,00
Serviço de Seleção e Treinamento – Pessoa Jurídica (339039-05)	-	Variável	-	25.000,00
Organização de Eventos (339039-23)	-	Variável	-	5.000,00
Fornecimento de Alimentação (339039-41)	-	Variável	-	3.000,00
Serviços Gráficos (339039-05)	-	Variável	-	10.000,00
Serviços Técnicos Especializados – Pessoa Física (339036-06)	-	Variável	-	10.000,00
Serviços de Seleção e Treinamento – Pessoa Física (339036-06)	-	Variável	-	14.500,00
Inscrição em Eventos (339039-05)	-	Variável	-	20.000,00
Passagens Aéreas e Terrestres (339033-01)	un	Variável	-	7.000,00
Passagens Aéreas Internacionais (339033-02)	un	Variável	-	30.000,00
Locação de Veículos (339033-03)	un	Variável	-	5.000,00
			<b>8.3.1 Subtotal da rubrica [R\$]</b>	<b>669.770,00</b>

### 20. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Diárias a Colaboradores Eventuais (339036-02)	un	Variável	-	6.930,00
Diárias no País (339014-14)	un	Variável	-	10.000,00
Diárias Internacionais (339014-16)	un	Variável	-	60.000,00
Ressarcimento de despesas de viagem (de alimentação, hospedagem, combustível, pedágio, locomoção terrestre (passagens/uber), dentre outros) (339093-02)	-	Variável	-	10.000,00
			<b>8.4.1 Subtotal da rubrica [R\$]</b>	<b>86.930,00</b>

## 21. BOLSAS

Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Bolsa de Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação	2	-	5.500,00	24	132.000,00
Bolsa de Graduação (339018-01)	1	550,00	550,00	12	6.600,00
<b>8.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]</b>					<b>138.600,00</b>

## 22. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$]

**1.176.478,02**

## 23. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Descrição	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
Pessoal	R\$ 21.049,24	R\$ 13.400,97	R\$ 17.069,50	R\$ 6.846,66	R\$ 16.296,19	R\$ 19.644,07
Material de consumo/software	R\$ 1.158,19	R\$ 737,36	R\$ 939,22	R\$ 376,72	R\$ 896,67	R\$ 1.080,88
Manutenção móvel/imóvel	R\$ 682,66	R\$ 434,61	R\$ 553,59	R\$ 222,05	R\$ 528,51	R\$ 637,09
Assessorias	R\$ 4.284,64	R\$ 2.727,81	R\$ 3.474,55	R\$ 1.393,66	R\$ 3.317,14	R\$ 3.998,62
Tributos/Anuidades/Trabalhistas	R\$ 166,68	R\$ 106,12	R\$ 135,17	R\$ 54,22	R\$ 129,05	R\$ 155,56
Depreciação Patrimonial	R\$ 1.027,46	R\$ 654,13	R\$ 833,20	R\$ 334,20	R\$ 795,45	R\$ 958,87
Gestão de Projetos	R\$ 807,78	R\$ 514,27	R\$ 655,05	R\$ 262,74	R\$ 625,38	R\$ 753,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.176,65</b>	<b>R\$ 18.575,28</b>	<b>R\$ 23.660,28</b>	<b>R\$ 9.490,26</b>	<b>R\$ 22.588,38</b>	<b>R\$ 27.228,93</b>

## CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$]

**130.719,78**

## 24. TOTAL DO PROJETO [R\$]

**1.307.197,80**

## VII – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

### 25. DECLARAÇÃO

Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, **DECLARO QUE:**

- Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto, uma vez que estão sendo observadas todas as condições estabelecidas no Art. 26 da Resolução CUNI 073/2021;
- Da mesma forma, que os valores das bolsas estipuladas neste documento observam as normas relativas à concessão de bolsa, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41 da Resolução CUNI 073/2021;

- c. Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.
- d. Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial a todas e demais disposições da Resolução CUNI nº 073/2021;

Nome	RAFAEL DE OLIVEIRA REZENDE	Assinatura	Documento assinado digitalmente gov.br RAFAEL DE OLIVEIRA REZENDE Data: 09/08/2023 13:15:09-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Cargo	Administrador	Assinatura	
	Nome	Assinatura	
	RAFAEL DE OLIVEIRA REZENDE	Assinatura	
	3064604	Assinatura	
	Nome	Assinatura	
	Administrador	Assinatura	

## VIII – APROVAÇÃO DO PROJETO

### 26. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA, conforme permissivo do art. 25, parágrafo único, da Resolução CUNI n. 073/2021, que o Projeto foi apreciado e aprovado no âmbito dessa Diretoria.

Nome	Márcio André Stefanelli Lara	Assinatura	MARCIO ANDRE STEFANELLI LARA:00092076190
Cargo/Função	Diretor do NINTEC	Assinatura	Assinado de forma digital por MARCIO ANDRE STEFANELLI LARA:00092076190 Dados: 2023.08.10 08:15:39 -03'00'
	Nome	Assinatura	
	Márcio André Stefanelli Lara	Assinatura	
	166681	Assinatura	
	Nome	Assinatura	
	Diretor do NINTEC	Assinatura	

### 27. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	Daniela Meirelles Andrade	Assinatura	Documento assinado digitalmente gov.br DANIELA MEIRELLES ANDRADE Data: 10/08/2023 16:49:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Cargo	Diretora Executiva	Assinatura	
	Nome	Assinatura	
	Daniela Meirelles Andrade	Assinatura	
	CPF	Assinatura	
	[REDACTED]	Assinatura	
	Nome	Assinatura	
	Diretora Executiva	Assinatura	

**QUADRO DE REMANEJAMENTO**  
**CONVÊNIO nº 237/2021 – 2º TERMO ADITIVO**

<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
Equipamento de processamento de dados - telefonia	15.000,00	Diárias no país (servidores) – Aditivar	10.000,00
Equipamento de refrigeração	15.000,00	Diárias Internacionais – Aditivar	60.000,00
Equipamento de processamento de dados	25.000,00	Passagens Aéreas Internacionais – Aditivar	30.000,00
Material de consumo Limpeza	4.000,00	Inscrição em Eventos – Aditivar	20.000,00
Material de Copa e Cozinha	6.000,00	Organização de Eventos – Aditivar	5.000,00
Material de Expediente	10.000,00	Ressarcimento de despesas de viagem – Aditivar	10.000,00
Fornecimento de Alimentação	5.000,00		
Serviços Gráficos	10.000,00		
Serviços Técnicos Especializados – Pessoa Física	20.000,00		
Mobiliário Geral	25.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>